LEI Nº 4477, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a EPAP - Escola Profissionalizante de Alevinocultura e Piscicultura - CNPJ: 64.487.010/0001-86, para cobertura de despesas de manutenção do CVT - Centro Vocacional Tecnológico.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 363 0068 2.221	Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico - CVT	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0068 – Centro Vocacional Tecnológico e a Ação 2.221 – Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico – CVT.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22 661 0043 1.093	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	
4490 61	Aquisição de Imóveis (Ficha 2100)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete